

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2317/2011

Ementa: Dispõe sobre autorização para a Crédito abertura de Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- "Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de até o limite de 20% (vinte por cento), da Receita Estimada no Orçamento Geral do Município para o presente exercício."
- Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, são os provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento em vigor, inclusive por excesso de arrecadação, nos termos do art. 7 e 43, da Lei Federal 4.320/64.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 06 de Julho de 2011

Jandelson Gouveia da Silva **Prefeito**

"Auseio de um progresso continuo